PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

MANDADO Nº 510009495404
EXECUÇÃO FISCAL 0003352-40.2013.4.02.5101/RJ

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, em 13-03-23, às 10:00h, dirigi-me à rua Rosa Tibúrcia, 321, Condomínio Villagio Felicità, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, onde fui recebida pela Sra. Lucy Iguayara, que assim se apresentou e disse ser esposa do executado, a quem dei ciência de todo o teor do mandado, quando, inclusive, tirou foto do documento. Releva informar que no item R-7 da Certidão do Registro de Imóveis do 9º Ofício consta a Sra. Lucy Mary Gomes Argento Igayara casada pelo regime de separação de bens com o executado. Na ocasião, a Sra. Lucy afirmou que o marido não se encontrava, pelo que deixei número de telefone. Na mesma oportunidade, colocou-me em contato telefônico com o destinatário e foi agendado o dia 15-03-23, às 7:00h, para a realização das diligências. Portanto, na data e horário marcados, retornei ao endereço onde procedei à **PENHORA** do bem indicado – **IMÓVEL SITUADO NA RUA ROSA TIBÚRCIA, 321, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ**, **matrícula 180.098 do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro** - nos termos do auto anexo. Certifico que, procedi à **AVALIAÇÃO** do imóvel levando-se em consideração a área e demais informações que foram obtidas na Certidão de Elementos Cadastrais da Prefeitura do Rio de Janeiro, que segue anexa, pelo fato de que a vistoria no local ficou restrita à área externa, visto que não me foi franqueada a entrada no imóvel. O valor do bem foi atribuído com fincas em pesquisa realizada na internet com tratamento estatístico pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Certifico, que, na mesma data, procedi ao **DEPÓSITO** na pessoa do executado **Luis Alexandre Igayara**, carteira de identidade indicada n.º 701490, expedida pela ANAC, inscrito no CPF sob n.º 126.949.754-04, do que foi intimado. Procedi, ainda, à **INTIMAÇÃO de LUIS ALEXANDRE IGAYARA** da penhora e do prazo para oposição de embargos pelo que

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

recebeu a contrafé e cópias e exarou ciente. Certifico, por fim, que, em 15-03-23, procedi à **INTIMAÇÃO** do **9º Ofício do Registro de Imóveis**, na pessoa de Alcy Furtado, para que se procedesse ao registro, através do correio eletrônico oficios@9rgirj.com.br, cuja cópia com o recebimento segue anexa.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
--------	----------	----------	----------

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

Maria de Fátima de Mello Caldas
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula: 12134